



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Lei nº 2.018, de 11 de junho de 2024.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil,
quinhentos reais)

NATANIEL SATIRO DE VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais)

0801.206084101.106 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 286.500,00**

TOTAL.....R\$ 286.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Agricultura e Pecuária CONVÊNIO/MAPA N° 942025/2023 no valor de.....**R\$ 286.500,00**

TOTAL.....R\$ 286.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024.

Nataniel Satiro do Val Candia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jadir da Silva Vargas
Sec. Mun. de Administração